NOTA TÉCNICA
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0007/2026 - SECULT

1.Introdução

Este documento tem como objetivo detalhar a implementação e os resultados do procedimento de pregão, uma modalidade de licitação destacada pela Lei nº 14.133/2021, especificamente no inciso I do artigo 28. O pregão é adotado para a aquisição de bens e serviços comuns e é reconhecido por sua eficiência operacional e elevada transparência. Este método promove uma competição saudável entre os licitantes, resultando em economias significativas para o erário público, o que reforça o compromisso do governo com a gestão fiscal responsável e o uso eficiente dos recursos públicos.

2. Transparência e Publicidade

Conforme estipulado pelo artigo 54 da Lei nº 14.133/2021, a transparência é um dos pilares essenciais nos procedimentos de licitação, sendo primordial a publicidade completa dos editais e seus anexos. Este mandato é rigorosamente cumprido através da publicação detalhada no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), um mecanismo essencial para garantir a abertura e a clareza do processo licitatório. A publicação no PNCP foi realizada precisamente aos VINTE E SEIS DIAS DO MÊS DE MARÇO DE DOIS MIL E VINTE E SEIS, às CATORZE HORAS E CATORZE MINUTOS, assegurando não apenas o cumprimento da legislação, mas também proporcionando amplo acesso aos documentos relevantes.

Além do PNCP, a divulgação estende-se a outras plataformas de mídia oficial quando necessário, ampliando significativamente o espectro de potenciais participantes e promovendo uma competição mais acirrada entre os fornecedores. Esta prática não só cumpre com os requisitos legais estabelecidos pela nova Lei de Licitações mas também promove um ambiente de licitação mais competitivo e inclusivo.

Ao garantir que os detalhes dos editais sejam acessíveis de forma ampla e em tempo hábil, o governo reforça seu compromisso com a integridade e a eficácia dos processos de contratação pública. Isso não apenas melhora as oportunidades de negócios para os fornecedores, mas também assegura que as entidades governamentais possam obter as melhores condições de mercado, beneficiando-se assim das ofertas mais vantajosas disponíveis.

Contexto Jurídico e Decisões Normativas

regão é estrategicamente desenhado para assegurar que a administração pública adquira ns e serviços a preços mais vantajosos e de forma eficaz, beneficiando-se de um ambiente mercado aberto e competitivo. Este processo é meticulosamente regulamentado para egurar que todas as propostas sejam apresentadas e avaliadas objetivamente, com base critério de menor preço. Os artigos 55 e 56 da Lei nº 14.133/2021 delineiam claramente os zos e os modos de disputa, garantindo que o pregão seja conduzido de maneira justa e n estrita aderência aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, iência e economicidade. A estrutura legal robusta em torno do pregão não apenas facilita obtenção de preços competitivos, mas também reforça a integridade do processo de

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
APONTE SUA CÂMERA PARA O QRCODE AO LADO PARA VERIFICAR A AUTENTICIDADE DA ASSINATURA
Luciana de Santiago Gomes
DATA: 15/04/2026
AVANÇADA

Assinado via IntGest Sign – ID: 163-741-0357 - Pág. 1/6 - Verificação: https://assinatura.intgest.com.br/1637410357/auth/

contratação pública, assegurando que cada decisão contribua para o desenvolvimento sustentável e a eficiência governamental.

Através deste relatório, destacamos como o pregão, conduzido sob os rigores da Lei nº 14.133/2021, exemplifica o compromisso contínuo da administração em promover práticas de contratação que são não apenas economicamente vantajosas, mas também alinhadas com os mais altos padrões de transparência e responsabilidade governamental. Este processo não só maximiza o valor para o dinheiro público como também consolida a confiança na administração pública, mostrando que é possível alcançar excelente eficácia operacional enquanto se mantém firme nos princípios éticos e legais.

4. A Importância do Deságio nas Licitações

A demonstração efetiva de deságio em processos licitatórios transcende meramente o âmbito financeiro, alcançando o cerne dos princípios fundamentais prescritos pelo Artigo 5º da Lei nº 14.133/2021. Cada um desses princípios—que abrangem desde a legalidade e a moralidade até a eficiência e a publicidade—constitui uma coluna vertebral que sustenta a integridade e a equidade do processo de licitação. Quando o deságio é transparentemente evidenciado e meticulosamente justificado, ele se transforma em uma manifestação concreta do compromisso da Administração Pública em operar não apenas em estrita observância às normativas legais, mas também em prol do interesse público. Esta prática não só valida o cumprimento da legislação como reforça um engajamento autêntico e responsável com os princípios éticos e sociais que orientam a gestão dos recursos públicos, assegurando que as ações governamentais refletem um compromisso verdadeiro com a justiça, a transparência e a responsabilidade fiscal.

A relevância de um processo licitatório que efetivamente demonstra deságio vai além do aspecto financeiro; ela toca a base dos princípios elencados no Art. 5º da mencionada lei. Cada princípio—desde a legalidade e a moralidade até a eficiência e a publicidade—é um pilar que sustenta a integridade e a justiça do processo licitatório. O deságio, quando claramente demonstrado e justificado, conforme abaixo especificado, serve como uma prova tangível de que a Administração está agindo não apenas em conformidade com a lei, mas com um compromisso genuíno para com o interesse público.

A seguir, apresentamos a demonstração do deságio obtido no certame, destacando o impacto econômico e a vantagem financeira alcançada por meio da licitação, reforçando a efetivação dos princípios de economicidade e eficiência.

EM	DESCRIÇÃO	VALOR ESTIMADO	VALOR PROPOSTO	DESÁGIO %	VALOR ECONOMIZADO
1	ANOTADOR 1	48,30	30,00	37,89	7.923,90
2	ANOTADOR 2	86,32	60,00	30,49	1.316,00
3	CRONOMETRISTA	48,70	30,00	38,40	5.553,90
4	SEGURANÇA	268,58	149,00	44,52	2.272,02
5	DELEGADO DA PARTIDA	119,42	90,00	24,64	441,30

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
APONTE SUA CÂMERA PARA O QRCODE AO LADO PARA VERIFICAR A AUTENTICIDADE DA ASSINATURA
Luciana de Santiago Gomes
DATA: 15/04/2026
AVANÇADA

Assinado via IntGest Sign – ID: 163-741-0357 - Pág. 2/6 - Verificação: https://assinatura.intgest.com.br/1637410357/auth/

6	ARBITRO DE FUTEBOL CENTRAL	181,60	130,00	28,41	1.806,00
7	ARBITRO DE FUTEBOL ASSISTENTE	121,06	80,00	33,92	2.874,20
8	ARBITRO PRINCIPAL DE FUTSAL	372,83	300,00	19,53	1.893,58
9	ARBITRO AUXILIAR DE FUTSAL	332,75	300,00	9,84	851,50
10	ARBITRO PRINCIPAL DE FUTSAL AMADOR	125,00	85,00	32,00	7.480,00
11	ARBITRO AUXILIAR DE FUTSAL AMADOR	118,84	90,00	24,27	5.393,08
12	ARBITRO PRINCIPAL DE BASQUETE AMADOR	119,60	90,00	24,75	1.598,40
13	ARBITRO AUXILIAR DE BASQUETE AMADOR	117,27	90,00	23,25	1.472,58
14	ARBITRO PRINCIPAL DE VÔLEI AMADOR	108,80	90,00	17,28	977,60
15	ARBITRO AUXILIAR DE VÔLEI AMADOR	105,00	85,00	19,05	1.040,00
16	ARBITRO PRINCIPAL DE VÔLEI DE AREIA AMADOR	52,50	50,00	4,76	100,00
17	ARBITRO AUXILIAR DE VÔLEI DE AREIA AMADOR	45,70	40,00	12,47	228,00
18	ARBITRO PRINCIPAL DE FUTEVÔLEI AMADOR	51,70	40,00	22,63	117,00
19	ARBITRO AUXILIAR DE FUTEVÔLEI AMADOR	48,10	30,00	37,63	181,00
20	ARBITRAGEM DE KARATÊ OFICIAL	2.271,50	2.229,00	1,87	42,50
21	ARBITRAGEM DE JIU JITSU OFICIAL	2.271,50	2.080,00	8,43	191,50
22	ALUGUEL DE SINUCA	1.824,76	1.200,00	34,24	1.249,52
23	MEDALHA EM ACRILICO RESINADO 8CM	15,10	11,00	27,15	4.567,40
24	MEDALHA EM ACRILICO 8CM	15,04	11,00	26,86	888,80
25	MEDALHA EM RESINA 6CM	18,49	14,00	24,28	1.248,22
26	MEDALHA EM RESINA 8CM	20,49	14,00	31,67	2.621,96
27	TROFÉU 1º LUGAR 50 CM	303,73	200,00	34,15	1.555,95
28	TROFÉU 2º LUGAR 40 CM	248,23	200,00	19,43	868,14
29	TROFÉU 3º LUGAR 30 CM	198,00	130,00	34,34	7.888,00
30	TROFÉU 40 CM	568,64	400,00	29,66	1.349,12
31	TROFÉU 50 CM	587,43	500,00	14,88	699,44
32	TROFÉU 90 CM	935,51	750,00	19,83	1.669,59
3	TROFÉU 100 CM	1.044,79	800,00	23,43	2.203,11
4	TROFÉU GOLEIRO 30 CM	140,25	100,00	28,70	603,75
5	TROFÉU ARTILHEIRO 30 CM	154,03	100,00	35,08	810,45
6	TROFÉU MVP 30 CM	158,75	100,00	37,01	352,50
7	TROFÉU ATLETA DESTAQUE 30 CM	166,48	100,00	39,93	265,92
8	TROFÉU MELHOR DA PARTIDA 20 CM	60,22	50,00	16,97	1.103,76
9	FAIXA 2,5M X 80 CM	108,80	85,00	21,88	238,00

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
APONTE SUA CÂMERA PARA O QRCODE AO LADO PARA VERIFICAR A AUTENTICIDADE DA ASSINATURA
Luciana de Santiago Gomes
DATA: 15/04/2026
AVANÇADA

Assinado via IntGest Sign – ID: 163-741-0357 - Pág. 3/6 - Verificação: https://assinatura.intgest.com.br/1637410357/auth/

40	FAIXA 1M X 7M	299,25	230,70	22,91	137,10
41	FAIXA 2,5M X 3M	303,25	250,00	17,56	319,50
42	SUPORTE PARA BOLA	744,15	652,00	12,38	92,15
43	PERSONALIZAÇÃO DE SUPORTE PARA BOLA	114,99	90,70	21,12	194,32
44	PÓRTICO EM Q30 5M X 7M	2.360,00	1.800,00	23,73	1.120,00
45	STAFF	210,00	149,00	29,05	2.196,00
46	EVENTO ESPORTIVO	4.156,00	2.475,00	40,45	3.362,00
47	EVENTO	5.988,47	4.704,00	21,45	2.568,94
48	FOTOGRAFO	201,23	170,00	15,52	2.029,95
49	CAMISA PARA EQUIPE DE ARBITRAGEM - G	99,45	70,02	29,59	117,72
50	CAMISA PARA EQUIPE DE ARBITRAGEM - M	98,60	70,03	28,98	114,28
51	COLETES	65,51	48,27	26,32	689,60
				Total economizado	**86.879,25**

5.Destaque do Ranking de Maiores Economias Obtidas por Fornecedor

Para fornecer uma visão clara e detalhada sobre a eficiência do processo de pregão, é essencial analisar e destacar as maiores economias obtidas por fornecedor. Este ranking é uma ferramenta valiosa para avaliar o impacto financeiro das estratégias de contratação e identificar quais fornecedores contribuem significativamente para a maximização dos recursos públicos. Abaixo, apresentamos um modelo de tabela que demonstra essas economias, classificando os fornecedores com base no deságio oferecido e no valor absoluto economizado em relação às estimativas iniciais do governo:

POSIÇÃO	FORNECEDOR	DESÁGIO %	VALOR ECONOMIZADO
1º	BANDEIRA ATACAREJO LTDA	27,00	86.879,25
		Total economizado	**86.879,25**

Este ranking não apenas sublinha a eficácia da modalidade de pregão em promover uma competição saudável e reduzir custos, mas também destaca a competência e a confiabilidade dos fornecedores que conseguem oferecer as melhores condições sem comprometer a alidade e a conformidade com os termos contratuais. Utilizar essas informações ajuda a ministração pública a fazer escolhas informadas em futuras licitações, fortalecendo as íticas de gasto público e assegurando um uso mais eficiente dos recursos governamentais.

Encaminhamento para Decisão

ós uma avaliação minuciosa e considerando a evidente demonstração de economia e ciência alcançadas, recomenda-se enfaticamente a continuidade da utilização do pregão no estratégia primordial para contratações públicas. Esta modalidade tem provado ser cepcionalmente eficaz em promover a competição leal e em maximizar o retorno sobre os

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
APONTE SUA CÂMERA PARA O QRCODE AO LADO PARA VERIFICAR A AUTENTICIDADE DA ASSINATURA
Luciana de Santiago Gomes
DATA: 15/04/2026
AVANÇADA

Assinado via IntGest Sign – ID: 163-741-0357 - Pág. 4/6 - Verificação: https://assinatura.intgest.com.br/1637410357/auth/

investimentos públicos, conforme refletido nos deságios significativos apresentados pelos licitantes.

A adjudicação deve ser concedida ao fornecedor que não apenas ofereceu o maior deságio, mas também demonstrou plenamente sua capacidade e integridade para cumprir com os termos contratuais estipulados. É imperativo que a escolha final seja baseada em uma análise abrangente que considere a sustentabilidade financeira da oferta e a habilidade do fornecedor em aderir a todas as normativas e expectativas de qualidade.

Esta recomendação visa não apenas assegurar a continuidade das práticas de contratação eficientes, mas também fortalecer a confiança na integridade dos processos de licitação, alinhando-os com os princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência que regem a Administração Pública. Portanto, a implementação desta decisão irá reiterar o compromisso do órgão em promover a transparência e a responsabilidade fiscal, enquanto obtém as melhores condições possíveis para o governo e a sociedade.

7. Conclusão

A modalidade de pregão eletrônico tem demonstrado ser uma ferramenta altamente eficaz no contexto das licitações públicas, contribuindo significativamente para a otimização dos recursos públicos. Esta metodologia não só possibilita uma substancial economia de custos, mas também garante a adesão rigorosa aos princípios de transparência e competitividade, que são fundamentais para a administração pública. A manutenção e continuidade desta prática são recomendadas enfaticamente para assegurar a eficiência contínua nas práticas de contratação pública.

Este relatório destaca o compromisso da administração com a integridade, eficiência e economicidade nas contratações públicas e salienta a capacidade do pregão eletrônico de adaptar-se a um ambiente governamental em constante mudança e às crescentes exigências da sociedade. Ao adotar consistentemente esta metodologia, reforçamos a conformidade com as melhores práticas internacionais e asseguramos que cada decisão de contratação maximize o valor para o contribuinte, fortalecendo assim a confiança do público nas instituições governamentais.

É importante ressaltar que o pregão eletrônico minimiza os custos transacionais e aumenta a competitividade, permitindo que qualquer licitante, com acesso à internet, possa participar dos certames de qualquer local. Contudo, a eficácia deste processo depende crucialmente da competência e vigilância do pregoeiro em aplicar os normativos adequadamente para desclassificar lances inexequíveis e verificar a habilitação dos licitantes, protegendo a administração contra práticas irresponsáveis.

Além disso, o pregão eletrônico promove uma maior segurança na condução das licitações, devido à sua ampla publicidade. Conforme análises de especialistas como Marçal Justen Filho e Ronny Charles, o pregão eletrônico traz vantagens econômicas expressivas, amplia o número de licitantes potenciais e simplifica o procedimento licitatório, culminando em melhores preços e condições para a administração, sem comprometer a qualidade.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
APONTE SUA CÂMERA PARA O QRCODE AO LADO PARA VERIFICAR A AUTENTICIDADE DA ASSINATURA
Luciana de Santiago Gomes
DATA: 15/04/2026
AVANÇADA

Assinado via IntGest Sign – ID: 163-741-0357 - Pág. 5/6 - Verificação: https://assinatura.intgest.com.br/1637410357/auth/

Esta prática não apenas suporta a transparência e eficácia das contratações públicas, mas também promove uma contratação mais justa e econômica. Portanto, recomenda-se que, caso seja do entendimento da autoridade competente, o processo seja adjudicado e homologado conforme discutido nesta nota técnica. Tal ação não só será alinhada com as normativas e melhores práticas, mas também reafirmará o compromisso do governo com a eficácia administrativa e o uso responsável dos recursos públicos.

QUIXERÉ/CE, 15 DE ABRIL DE 2026

assinado eletronicamente
Luciana De Santiago Gomes
AGENTE DE CONTRATAÇÃO
MATRICULA Nº 060194-2

assinado eletronicamente
Luciana De Santiago Gomes
AGENTE DE CONTRATAÇÃO
MATRICULA Nº 001.10.10/2025

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
APONTE SUA CÂMERA PARA O QRCODE AO LADO PARA VERIFICAR A AUTENTICIDADE DA ASSINATURA
Luciana de Santiago Gomes
DATA: 15/04/2026
AVANÇADA

Assinado via IntGest Sign – ID: 163-741-0357 - Pág. 6/6 - Verificação: https://assinatura.intgest.com.br/1637410357/auth/